



Prefeitura Municipal de
VIANA

Processo: **1861/2023** | Data do Protocolo: 30/01/2023 17:04:24

Autor: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Processo de Solicitação Geral - Número: 541

Assunto: **RECURSO REFE: CONCORRENCIA Nº 003/2022**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003400330036003A004300, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

RG:

CPF/CNPJ: **09.445.502/0001-09**

Endereço:

Rua: **Rua Ivai**

Complemento:

Nº: **202**

Bairro: **Tatuapé**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **03080-010**

Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial: **(11) 2081-5590**

celular: **(11) 98456-0914**

E-mail: **comercial@solucoesterceirizadas.com.br**

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

[CPF/CNPJ \(.pdf\)](#)

Viana, **30** de **janeiro** de **2023**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500330033003400300035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALONSIO ROBERTO SOUSA TEIXEIRA** em 30/01/2023 17:04

Checksum: **87D4D2B7926019B54CE7C5DDCA0FECF0D412A2ABE056335585C72806F779EF7B**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003500330033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA DE VIANA**

Ref.: Concorrência Pública n.º 003/2022

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09, com sede na Rua Ivaí n.º 202, Tatuapé, São Paulo/SP, vem através da presente, interpor tempestivamente seu **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do ato que a inabilitou no certame citado na epígrafe.

Face ao exposto, requer-se o seu regular processamento, com a adoção do rito preconizado no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, para possuir a presente o efeito suspensivo, e que V. Sas., possa reconsiderar a decisão ora combatida ou fazê-la subir à Autoridade Competente para apreciação final.

Termos em que,

P. E. Deferimento

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
2

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARTINS
DE GODOY:40280973802
Dados: 2023.01.30
15:45:42 -03'00'

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GUSTAVO MARTINS DE GODOY
RG. 38.775.300-X SSP/SP
PROPRIETÁRIO



RAZÕES DE RECURSO

Recorrente: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Decisão: inabilitação

1. DOS FATOS

Essa Municipalidade deflagrou procedimento licitatório na modalidade concorrência, disposto no inciso I, do art. 22, da Lei Federal 8.666/93, do tipo menor preço, almejando o “registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal De Viana”.

Interessada neste procedimento a então licitante, ora recorrente, separou toda a documentação exigida para ser declarada habilitada e precificou sua prestação de serviço, no intuito de ser declarada vencedora do certame, protocolizando os envelopes de forma tempestiva.

Na data convencionada realizou-se a sessão pública, dando início referida disputa, sendo que esta Recorrente foi sumariamente sem qualquer fundamentação, urgindo assim sua imediata reforma.

2. DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRIDA



Como dito alhures, no curso do referido procedimento, em 20.01.2023, foi exarado uma “análise técnica” referendada pela Subsecretária de Obras, Sra. Glenda Bittar Binow, que analisou a documentação de habilitação, sendo estas as razões de decisão da r. Comissão:

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas no que tange ao disposto no item 6.4, qualificação técnica profissional e operacional, da Concorrência Pública nº 003/2022, concluímos:

[...]

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA não atende;

Denota-se de forma cabal que não houve qualquer fundamento e motivação do **ATO ADMINISTRATIVO** que levou e Requerente a inabilitação, sendo flagrante a violação do art. 4º, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. **O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.**

Considerando que o rito processualístico e todas as decisões exaradas em qualquer procedimento licitatório são **ATOS ADMINISTRATIVOS FORMAIS**, um de seus requisitos de validade e, portanto, de legalidade, é a **MOTIVAÇÃO** (exposição de motivos e fundamentação) **ALGO INEXISTENTE NA DECISÃO QUE LEVOU A INABILITAÇÃO DA EMPRESA SOLUÇÕES!**



Assim, tem-se como regente da atuação administrativa a necessária **MOTIVAÇÃO**, isto é, o ato somente será lícito e legítimo, na medida em que haja a adequada correspondência entre os fatos e o ato em si, considerada a finalidade precípua da norma aplicada e a sua capacidade de satisfazer o interesse público primário.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da motivação existe para que a Administração indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, para que assim permita o controle da legalidade sobre seus atos:

“O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência (...). A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle da legalidade dos atos administrativos.(...)”

(Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, “Direito Administrativo”, 23ª edição, Ed. Atlas, São Paulo: 2010, p. 81/82)

Todavia, no caso em tela, pelo fato de essa Administração Licitante não ter motivado devidamente sua decisão de inabilitação da Recorrente, está por descumprir um princípio consagrado pelo Direito Administrativo bem como impede que se faça o controle de legalidade de seu ato, o exercício efetivo do direito recursal, **CERCEANDO DE FORMA CRISTALINA O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DA EMPRESA SOLUÇÕES**, o que não pode ser tolerado!!!

Deve-se, trazer, ainda a colação, o entendimento do saudoso

Diógenes Gaparini:

“(...) a motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de



9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida.”

(Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23) (grifos nossos)

A LÓGICA DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO É NOTÁVEL, POIS SOMENTE CONHECENDO A MOTIVAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS É QUE OS PARTICULARES PODERÃO SE DEFENDER/RECORRER DOS MESMOS!!!

Ainda, faz-se necessário mencionar que a Constituição Federal traz como obrigatoriedade a motivação dos atos administrativos, se baseando ainda no princípio da moralidade, para que desta forma se possa auferir a atuação ética do Administrador que deverá indicar os motivos de sua atuação.

Neste diapasão, trazemos também o valioso ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“que o Princípio da Motivação impõe a administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.”

(Mello, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo* – 15. ed. – São Paulo: Malheiros, 2002. p. 70)

Assim sendo, se verifica que **TODAS AS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE MOTIVADAS**, isto porque, a ausência de motivo ou a indicação de motivos incompatíveis com a realidade são vícios insanáveis do ato administrativo, que o tornam nulo de pleno direito, como é o caso ora em tela.

Motivo, como dito alhures, é a circunstância de fato ou de direito



situações do mundo real que devem ser levadas em consideração para o agir da Administração Pública competente.

Como pressuposto do ato administrativo que é, a ausência de motivo ou a indicação de motivo incompatível com a realidade, torna o **ATO NULO DE PLENO DIREITO**, não sendo, portanto, apto a produzir qualquer efeito.

Muito embora o referido ato é nulo de pleno de direito, esta Recorrente irá demonstrar que de fato atendeu a todas exigências de qualificação técnica:

Consoante os termos do Edital, era necessário a apresentação da *“CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro conselho que comprove competência para executar os serviços do objeto expedidos pelo referido Conselho da região da sede da licitante, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitado”* Item 6.4.1.1. , que foi atendido pela Recorrente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2872359/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 09.445.502/0001-09

Endereço: Rua IVAÍ, 202 SALA B

TATUAPÉ

03080010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 1977439

Outrossim, também foi indicado o responsável técnico, DEVIDAMENTE HABILITADO, onde fora incluso o TERMO DE ACEITE, assinado pelo próprio responsável técnico, aceitando a indicação.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INDICAÇÃO

Eu Agnelo Ferreira Junior, inscrita no CPF sob o nº. 390.046.218-65 RG nº 47485994-0 e Registro profissional nº 5070130730, profissional de Engenharia da empresa SOLUCOES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, DECLARO que aceito a indicação de técnico responsável, caso a empresa venha a ser contratada.

São Paulo, SP, 25 de novembro de 2022.

AGNELO FERREIRA JUNIOR:39004621865
Assinado da forma digital por AGNELO FERREIRA JUNIOR:39004621865
Dados: 2022.11.25 10:28:31 -0300'

AGNELO FERREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5070130730

09 445 502/0001-09
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
Rua Ivai, 202 204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP

Para demonstrar a experiência anterior, foram apresentado os devidos atestados de capacidade técnica nos exatos termos exigidos no edital de licitação, comprovando que a Recorrente detém expertise no objeto licitado na medida que TODOS os documentos são pertinentes compatíveis nos termos da Lei.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Dona Maria Augusta, n.º 519, Recife/PE, CNPJ n.º. 10.572.048/0001-28, ATESTA que a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.09.445.502/0001-09, está executando a prestação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra do tipo eletricitista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor, jardineiro, ajudante de manutenção, serralheiro, encarregado de manutenção, mecânico de gases e serralheiro, e com fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, para as unidades vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório n.º 481.2016.IV.PE.358.SES, no Lote 01 - Recife e região e Termo Aditivo, conforme segue:

CONTRATO N.º. 100/2017
INICIO DA VIGÊNCIA: 24/11/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23/11/2022

PERÍODO PARCIAL EXECUTADO 24/11/2017 a 28/02/2022

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS ATENDIDOS

UNIDADE - HOSPITAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
Hospital Bolamino Correia	Praça Correia Picango, s/n, Centro, Goiana.	4.724,51
Hospital Alcides Codeceira	Av. Barão de Vera Cruz, s/n, Cruz de Rebouças, Igarassu.	3.975,05
Hospital Geral da Minuira	Rua da Minuira, s/n, Minuira, Paulista.	5.699,44
Hospital Correia Picango	Rua Padre Roma, 149, Tamarindira, Recife.	3.714,31
Hospital Ulysses Pernambucano	Av. Rosa e Silva, 2130, Tamarineira, Recife.	6.741,60
Hospital da Restauração - HR	Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife.	30.932,48
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	Estrada do Arraial, 2723, Casa Amarela, Recife.	19.298,10
NÍVEL CENTRAL	Praça Osvaldo Cruz, s/n, Bos Vista, Recife	14.414,43
	Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Sangi, Recife.	6.937,86
Hospital Geral de Areias	Av. Recife, 810, Areias, Recife.	8.287,52
Hospital Otávio de Freitas - HOF	Rua Abrigo Guimarães, s/n, Tejoipó, Recife.	36.891,01
Hospital Barão de Lucena - HBL	Av. Caxangá, s/n, Iputinga, Recife.	16.559,73
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Av. General San Martin, s/n, Cordeiro, Recife.	33.846,45
Hospital Regional Dom Moura	Av. Simão Gomes 417, Garanhuns.	7.684,28
Hospital Regional do Agreste	130 (Br-232), Caruaru.	11.150,63
Hospital José Fernandes Sampaio	Rua Pe. Adauto Nicolau Pimentel 144, Limoeiro.	6.687,17
Hospital Jesus Nazareno	Rua Rodrigues de Abreu S/N, Caruaru.	4.303,68
Hospital Regional Inacio da Sá	Rua Antonio Alencar Sampaio	7.068,74
Hospital Professor Agamenon	Rua Manoel Pereira da Silva, 871, Centro Serra Talhada	3.830,91
ÁREA TOTAL		234.547,00

18 UNIDADES – PERÍODO DE 24/11/2017 A 28/02/2022





**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, inscrito no CNPJ 05.507.218/0001-61, com sede na Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100 – Vila Bandeirantes, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, ATESTA para os devidos fins que a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, nome fantasia SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº .09.445.502/0001-09, com sede na Rua Ivai nº 202 – Sala B, Tatuapé, São Paulo/SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Victor Moreti da Silva - CREA/SP nº 5069346993, e a partir do dia 29 de junho de 2021, também o engenheiro Agnelo Ferreira Júnior CREA/SP nº 5070130730, prestou os serviços relacionados abaixo:

CONTRATO: 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.156-7/2019

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO IPREJUN, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 4.823.072,92 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/10/2019 a 14/12/2021

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Prédio de escritórios localizado na Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP, composto de dois andares, com um total de 1.300,69 m² de área construída, bem como estacionamento e demais áreas adjacentes.

ESSENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA SP.
Nº: 2620220000511 - 21/01/2022 15:42:50 - A autenticação Digital: 10Cq9aJAVgAJxxJTAaIC/KIAtxPk1.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – PERÍODO: 15/10/2019 A

14/12/2021



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 13



Nº 720/2021

CERTIDÃO

A responsável pela Seção de Expediente do Departamento de Urbanismo e Obras Habitação, **SONIA MARIA SHIRAIISHI DA COSTA MIRANDA**, usando das atribuições que lhe são próprias e atendendo ao pedido formulado por **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, conforme requerimento de fls. 4211 do processo administrativo nº 4921/2019 - CERTIFIC A que, à fls. 4224 A 4253 do referido processo consta que: Atestamos para fins de cadastro e participação em licitações, que a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 estabelecida à Rua Ivai nº 202, Bairro Tatuapé – São Paulo – SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Vitor Moreti da Silva** ART 28027230191150152 inscrito no CREA nº 5069348993, executou para **Prefeitura do Município de São Caetano do Sul, CNPJ nº 59.307.595/0001-75** os serviços objeto do processo administrativo nº 4921/2019, Concorrência Pública nº 02/2019, com Ordem de Serviço expedida em 10/09/2019 com prazo de execução de 240 dias; que consistiram na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E READEQUAÇÃO DA ÁREA DE PLAYGROUND E PASSEIOS, LOCALIZADA NA PRAÇA LUIZ OLINTO TORTORELLO, NO QUADRILÁTERO ENTRE A AV. GOIÁS E AS RUAS MANOEL COELHO, RIO GRANDE DO SUL E JAYME DA COSTA PATRÃO, NESTE MUNICÍPIO**, tendo como principais serviços: Item – Descrição dos Serviços – unidade e quantidade **bem como, até a presente data, não existem motivos que possam vir a desabonar a referida empresa:**

ITEM		UN	Quant. Acumulada
1	INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA		

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL – PERÍODO 10/09/2019 A 07/05/2020



Para efeitos de comprovação de pertinência e compatibilidade seguem os dados:

6.4.3.4 Serviços:

6.4.3.4.1 Execução de Obras Públicas; Quant.: 02 und

FORAM APRESENTADOS 6 ATESTADOS, EM OBRAS PÚBLICAS.

ATENDEMOS NESTE REQUISITO!!!

6.4.3.4.2 Alambrado com tela losangular; Quant.: 800,00 m².

(20-20.1)

ATESTADO DE PERNAMBUCO

20	SERRALHERIA		
20.1	Alambrado (tubo fio e tela de arame galv. - 12 # 2)	m ²	1.235,00

6.4.3.4.3 Estrutura metálica; Quant.: 1200,00m²

(2-2.1.3-9.1-7.2.1)

ATESTADO DE PERNAMBUCO

2	COBERTURA	m ²	3.827,00
2.1	PROTEÇÃO TÉRMICA		
2.1.1	Isolamento térmico c/argila expandida aglomerada esp= 10 cm		
2.1.2	ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NÃO PATINÁVEL	m ²	1.142,16
2.1.3	TELHA AÇO GALV PINT 1 FACE POLICOIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=100MM	KG	9.635,63
2.1.4	TELHA AÇO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM STIP TRAPEZ COM INE DE AÇO COM BILT	M2	3.658,00

ATESTADO IPREJUN

	SUB-TOTAL (8)		
9.	COBERTURA ATENDIMENTO / ESCRITÓRIO		
9.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	20.550,19



7.2	ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA	2.424,40	
7.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	7.380,00	KG

6.4.3.4.4 Execução de piso de concreto armado esp. 7cm;

Quant.: 1200,00m².

(54.01.210-10.02.020-11.01.160-11.16.020-11.16.220;12-12.9)

09	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	13.426,40
54.01.050	COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN	M3	594,40
07.01.120	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0 KM	M3	12.363,52
07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	12.363,52
05.10.022	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	12.363,52
11.18.140	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	M3	4.755,20
54.01.210	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	2.972,00
10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	52.307,20
11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30,0 MPA	M3	2.377,60
11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	2.377,60

Dfrimel Participações Eireli

Av. Marques de São Vicente, 405 - Conj. 1511 - Barra Funda - São Paulo - SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO ICP CAT. Nº: 2620200005061 - 25/06/2020 15:14:04 - Autenticação Digital:

Página 5/8

11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	11.888,00
-----------	---	----	-----------

12.	PISOS E CONTRAPISOS		
12.1	REGULARIZAÇÃO, LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO / ESPESSURA 3CM / CAMADA 01 - ESCRITÓRIO / ATENDIMENTO	M²	37,08
12.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO / ESPESSURA 4CM / SUBSOLO-ATENDIMENTO E ESCRITÓRIO	M3	4,83



12.9	PISO DE CONCRETO CAMURÇADO PARA ÁREA DE ESTACIONAMENTO COM FUNDAÇÃO DIRETA/DESEMPENAMENTO MECÂNICO, ESPESSURA DA PLACA: 10CM - COM TOLERÂNCIA EXECUTIVA DE +1CM E -0,5CM • FIBRA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO P/ O CONCRETO • ARMADURA SUPERIOR: TELA SOLDADA NERVURADA Q-138 – EM PAINEL. • BARRAS DE TRANSFERÊNCIA: BARRA DE AÇO LISO Ø12,5MM, COMPRIMENTO 35CM METADE	M²	463,10
------	--	----	--------

6.4.3.4.5 Execução de pavimento intertravado; Quant.: 360,00 m². (6.6)

6.5	Piso em Granito aplicado em ambientes internos.	m²	532,5
6.6	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 06 cm	m²	2.000,00
7	FORROS		


6.4.3.4.6 Subestação Ext. Aérea trifásica 225KVA; Quant.: 01 und (9-9.1-9.1.2-9.1.3-9.1.4;9.2-9.2.1;9.3-9.3.1)

9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	RAMAL DE ENTRADA DE ALTA TENSÃO		
9.1.1	Poste de concreto, duplo T, 11/300Kgl, equipado com estrutura tipo N2 (1º nível) e estrutura tipo N1 (2º nível)	un	2
9.1.2	Para-raios de distribuição, polimérico, classe 12kV, 5kA, com suporte em "L"	un	24
9.1.3	Chave seccionadora monopolar 200A-15KV, modelo "DUC"	un	24
9.1.4	Cabo de cobre #50mm², isolamento para 12/20KV, 90º, EPR/PVC	m	960
9.2	PAINÉIS DE ALTA TENSÃO		
9.2.1	Painel de Média Tensão Compacto, completo, conforme indicação no respectivo Diagrama Unifilar Geral	un	8
9.3	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA		
9.3.1	Transformador trifásico de distribuição, A SECO, 1250kVA/440/13800V, IP23	un	2
9.4	SUBESTAÇÃO		
9.4.1	Luminária a prova de tempo, gases, vapores e pó, fechada, corpo fabricado em plástico termo-resistente. Difusor moldado em acrílico cristal, refletor em chapa de aço pintado, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares, 2x32W, reator duplo, AFP, 60Hz, completa.	un	208
9.4.2	Luminária de emergência, com autonomia mínima de 2 (duas) horas	un	24
9.4.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², não halogenado, isolamento 450/750V	m	2.800,00
9.4.4	Cabo de cobre de 300mm², não halogenado, isolamento 0,6/1 kV	m	1.600,00
9.4.5	Barra de Aterramento Equipotencial (BEP) 2.1/2"x1/4"x40cm. Completa com suporte, inclusive isoladores.	un	16
9.4.6	Cabo de cobre 35mm², nu	m	640
9.4.7	Leito de cabos 600 x 100 mm	un	240
9.4.8	Cabo de cobre de 35mm², não halogenado, isolamento 12/20KV	m	3.200,00
9.4.9	Cabo de cobre #50mm², isolamento para 12/20KV, 90º, EPR/PVC	m	1.000,00
9.5	SISTEMA DE SUPERVISÃO IT-MÉDICO		
9.5.1	No Break microprocessados com tecnologia DSP (Digital Signal Processor), By Pass estático incorporado e log de eventos internos com capacidade para 250 eventos, com potência de 120 kVA (cada), autonomia de 15 (quinze) minutos, entrada 380V/trifásica e saída 380V/trifásica, com baterias seladas e isenta de manutenção. 2 (dois) Kit de Paralelismo e 2 (dois) Quadros de Paralelismo - 2 (duas) unidades	cj	1
9.6	PAINÉIS DE BAIXA TENSÃO		
9.6.1	Painel de Baixa Tensão, QGBT-T01, completo, tipo TTA, conforme indicação no respectivo diagrama unifilar geral	un	8

Ademais **TODOS** os referidos atestados foram acompanhados



Página 1/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220547506/2022
Atividade em andamento


CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **AGNELO FERREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AGNELO FERREIRA JUNIOR**
Registro: PE 16988780 PE RNP: 2616888780
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número na ART: PE20220763507 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/03/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

Contratante: Secretaria Estadual de Saúde CPF/CNPJ: 10.572.048.0001-28
Endereço do contratante: RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA Nº: 519
Complemento: Bairro: BONGI
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50751530
Contrato: 100/2017 Celebrado em: 24/11/2017
Valor do contrato: R\$ 10.103.569,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Página 1/36



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210014076
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR MORETI DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR MORETI DA SILVA**
Registro: 5069348993-SP RNP: 2613331747
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211813661 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 08/12/2021 Baixada em: 09/12/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191150152
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul No.: 201
RUA EDUARDO PRADO
Complemento: Bairro: SÃO JOSE
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09581200 PAIS: BRASIL
Contrato: 238/2019 Celebrado em: 05/09/2019
Vinculado à ART: 28027230211671809, 28027230211813671, 28027230211813677, 28027230211872006
Valor do Contrato: R\$ 5.995.409,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO


Endereço da Obra/serviço: RUA MANOEL COELHO No.:
Complemento: PRAÇA LUIZ OLINTO TORTORELLO Bairro: CENTRO
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09510111 PAIS: BRASIL
Data de início: 10/09/2019 Conclusão Efetiva: 31/01/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Prefeitura do Município de São Caetano do Sul CNPJ: 59.307.595/0001-75

Atividade Técnica: 1) Execução, Coordenação, Demolição. 413,11000 metro cúbico. 2) Execução, Coordenação, Edificação de Materiais Mistos. 1471,23000 metro quadrado. 3) Execução, Coordenação, Remoção de Entulho. 1099,71000 metro cúbico. 4) Execução, Coordenação, Reforma de Praça. 990,11000 metro quadrado.

Observações
Correção do número do contrato de 136/2019 para 238/2019.



Página 1/51



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
262022000511
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional AGNELO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AGNELO FERREIRA JUNIOR RNP: 2616988780
Registro: 5070130730-SP
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220089937 - Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/01/2022 Baixada em: 21/01/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211221854, 28027230211539710
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230101294082
Empresa Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI


Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
AVENIDA DOROTY NANO MARTINASSO No.: 100
Complemento: Bairro: VILA BANDEIRANTES
Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13214012 - PAIS: BRASIL
Contrato: nº. 04/19 Celebrado em: 30/09/2019
Vinculado a ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.286.131,89 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DOROTY NANO MARTINASSO No.: 100
Complemento: Bairro: VILA BANDEIRANTES
Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13214012 - PAIS: BRASIL
Data de início: 15/10/2019 Conclusão Efetiva: 14/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO CPF/CNPJ:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Coordenação, Edificação de Materiais Mistos, 1300,69000 metro quadrado.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A efetiva participação do profissional nos serviços iniciou em 29/05/2021.
Aditivo: R\$ 536.941,03 (Julho/2021).

Página 1/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210011490
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional AGNELO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AGNELO FERREIRA JUNIOR RNP: 2616988780
Registro: 5070130730-SP
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 20027230181489550 - Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018 Baixada em: 03/11/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 20027230180469852
Empresa Contratada: PONTO FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA QUARTO CENTENARIO No.: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09015030 - PAIS: BRASIL
Contrato: 173/18 - PJ Celebrado em: 17/04/2018
Vinculado a ART:
Valor do Contrato: R\$ 16.795.915,11 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Diversas - Unidades Escolares do Município No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 20/04/2018 Conclusão Efetiva: 10/04/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO CPF/CNPJ:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Instalações Hidráulicas, 15974,65000 unidade. 2) Execução, Execução, Pintura Interna, 214055,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Pintura Externa, 802532,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Inpermeabilização, 47449,80000 mililitro. 5) Execução, Execução, Instalações Elétricas de Baixa Tensão, 148414,72000 unidade. 6) Execução, Execução, Infraestrutura, 77549,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais, 10093,85000 metro. 8) Execução, Execução, Demolição, 7220,55000 metro. 9) Execução, Execução, Manutenção Predial, 2397982,49000 metro. 10) Execução, Execução, Instalações Hidráulicas, 1246877,38000 unidade. 11) Execução, Execução, Estrutura, esquadrias metálicas, 551638,85000 metro quadrado. 12) Execução, Execução, Estrutura, Esquadrias, 951378,45000 metro quadrado. 13) Execução, Execução, Estrutura, Superestrutura de concreto, 201360,75000 metro quadrado. 14) Execução, Execução, Cobertura de Grandes Vãos, 910755,80000 metro quadrado.

Também foi atendido o subitem 6.4.4. que é DECLARAÇÃO expressa, em papel timbrado, de que apresentará, antes da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.

DECLARAÇÃO SUBITEM 6.4.4

Soluções Serviços terceirizados LTDA inscrita sob CNPJ nº 09.445.502/0001-09 sediada na Rua Ivai nº 202, Tatuapé – São Paulo/SP, através de seu representante legal Sr. Gustavo Martins de Godoy, inscrito sob RG nº 38.775.300-x e CPF nº 402.809.738-02, DECLARA que apresentará, antes da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.

São Paulo, SP, 25 de novembro de 2022.


GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802
3802
GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOCIO - PROPRIETÁRIO
RG: 38.775.300-X
CPF: 402.809.738-02

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:40280973802
Data: 2022.11.25
16:55:07 -03'00'

09 445 502/0001-09
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
Rua Ivai, 202 204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP



Foi juntado também, a declaração do subitem 6.4.5., 6.4.6. e 6.4.7.:

 **Soluções**
NO MUNDO DE PESSOAS

Matriz
Tatuapé - SP
Rua Ivai, 202 e 204 - Cep 03080-010
☎ 11 2081 5590
🌐 www.solucoesterceirizadas.com.br
📱 [solucoesterceirizadas](#)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.

DECLARAÇÃO SUBITEM 6.4.5

Soluções Serviços terceirizados LTDA inscrita sob CNPJ nº 08.445.502/0001-09 sediada na Rua Ivai nº 202, Tatuapé – São Paulo/SP, através de seu representante legal o Sr. Gustavo Martins de Godoy, inscrito sob RG nº 38.775.300-x e CPF nº 402.809.738-02, DECLARA que apresentará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do início da vigência do contrato ou sempre que houver alteração, a documentação comprobatória da especialização e formação técnica da equipe;

São Paulo, SP, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO MARTINS DE
GODOY: 402.809.738-02
RG: 38.775.300-X

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINS DE GODOY: 40280973802
Dados: 2022.11.25 16:05:29 -05'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOCIO - PROPRIETÁRIO
RG: 38.775.300-X
CPF: 402.809.738-02

09 445 502/0001-09
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
Rua Ivai, 202 204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.

DECLARAÇÃO SUBITEM 6.4.6

Soluções Serviços terceirizados LTDA inscrita sob CNPJ nº 08.445.502/0001-09 sediada na Rua Ivaí nº 202, Tatuapé – São Paulo/SP, através de seu representante legal o Sr. Gustavo Martins de Godoy, inscrito sob RG nº 38.775.300-x e CPF nº 402.809.738-02, DECLARA que, caso seja declarada vencedora da Licitação manterá na Grande Vitória infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início do contrato;

São Paulo, SP, 26 de novembro de 2022.

GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:402
80973802

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:40280973802
Data: 2022.11.25
10:06:02 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOCIO - PROPRIETÁRIO
RG: 38.775.300-X
CPF: 402.809.738-02

09 445 502/0001-09
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA
Rua Ivaí, 202 204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO n°. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.

DECLARAÇÃO SUBITEM 6.4.7

Soluções Serviços terceirizados LTDA inscrita sob CNPJ n° 08.445.502/0001-09 sediada na Rua Ivaí n° 202, Tatuapé – São Paulo/SP, através de seu representante legal o Sr. Gustavo Martins de Godoy, inscrito sob RG n° 38.775.300-x e CPF n° 402.809.738-02, DECLARA que, disponibilizará equipe técnica devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA), para execução dos serviços, constituída por profissionais com as habilitações mínimas abaixo descritas:

Engenheiro Civil;
Engenheiro Eletricista.

São Paulo, SP, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:4028
0973802

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2022.11.25
10:06:30 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOCIO - PROPRIETÁRIO
RG: 38.775.300-X
CPF: 402.809.738-02

☎ 09 445 502/0001-09

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA

Rua Ivaí, 202 204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP



Denota-se assim que a Recorrente atendeu integralmente todas as exigências de qualificação técnica, não havendo qualquer motivo para sua inabilitação, sendo **IMPERIOSA** a reforma de tal decisão!!!

3. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer-se o **RECEBIMENTO** e **PROCESSAMENTO** do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, para que no **MÉRITO**, seja dado **INTEGRAL PROVIMENTO**, com a consequente **HABILITAÇÃO DA EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com fulcro nas razões expostas, devendo ser dado prosseguimento no presente certame, sendo esta a única forma de se alcançar a tão almejada **JUSTIÇA!!!**

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:4028097
3802

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARTINS
DE GODOY:40280973802
Dados: 2023.01.30
15:46:04 -03'00'

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GUSTAVO MARTINS DE GODOY
RG. 38.775.300-X SSP/SP
PROPRIETÁRIO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÁBULACÃO

NOME: **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF: **38778300 SSP/SP**

CPF: **402.809.735-02** DATA NASCIMENTO: **24/12/1996**

FILIAÇÃO: **ADIRCEIA FERREIRA DE GODOY**
MARIA LUCIA MARTINS DE GODOY

PERMISSÃO: **AB**

NR REGISTRO: **06454509100** VALIDADE: **03/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **05/09/2015**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1970964390

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **04/02/2020**

44661568818
 87000923308

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1970964390

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1970964390



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/01/2021 11:28:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76732901214281859690-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72891c63f5ac028f22a101049a170520556c3f0ee0da7ef1b670ce94e1b085a8caf338635ee18f8b0f626818a216642c9a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 26



JUCESP

26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09

NIRE nº 35.233.025.129

E. R. 001
SIMPI

Peio presente instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária de responsabilidade limitada **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** (a "Sociedade" ou "Empresa"), com sede e foro na Rua Ivaí, nº 202, sala B, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP: 03080-010, inscrita no CNPJ 09.445.502/0001-09 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.233.025.129, em sessão de 01 de novembro de 2012 e última alteração datada de 01 de agosto de 2022, o sócio unipessoal abaixo qualificado:

GUSTAVO MARTINS DE GODOY, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1996, portador da cédula de identidade RG nº 38.775.300-X expedida em 01/08/2014 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.809.738-02, residente e domiciliado na Rua Oboé, nº 80, Edif. Delos, apto. 13, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP nº 07191-257, sócio unipessoal da empresa qualificada no parágrafo precedente, resolve na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Empresa, acima qualificada, deliberando pelas cláusulas subsequentes:

I. Alteração de endereço de Filial Salvador/BA:

O sócio unipessoal delibera pela alteração do endereço da filial: **Unidade Salvador/BA**, inscrita no NIRE JUCESP nº 29.902.006.554 em 06/02/2020 e no CNPJ nº 09.445.502/0016-87, que passará a funcionar no endereço: Rua da Indonésia, nº 1.081, galpão 7, Granjas Rurais Presidente Vargas, Porto Seguro/BA, CEP: 41230-020, permanecendo com o capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objeto social abaixo descrito:

Prestação de serviços de:

- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio;
- Serviços contínuos de manipulação de alimentos, incluindo o preparo de refeições e sua distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços



JUCEPE

171100

correlatos não especificados anteriormente;

- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios;
- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins.

II. Alteração de CNAE principal da filial Caruaru/PE:

O sócio unipessoal delibera pela alteração do CNAE principal da: **Unidade Caruaru/PE**, inscrita no NIRE JUCEPE nº 26.900.721.865 em 05/05/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0009-58, que passará a adotar o CNAE principal: 56.20-1-01 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas), mantidos os seus demais dados, a saber: o endereço na Rua Rodrigues de Abreu, nº 399, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-310, permanecendo com o capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objeto social abaixo descrito:

- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio;
- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- Serviços contínuos de manipulação e comércio de alimentos, incluindo o preparo de refeições e sua distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente;
- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios.

III. Alteração de endereço de Filial Araçatuba/SP:

O sócio unipessoal delibera pela alteração do endereço da filial: **Araçatuba/SP**, inscrita no NIRE JUCESP nº 35.905.220.403 em 14/10/2016 e no CNPJ nº 09.445.502/0007-96, de modo a fazer constar sua alteração para o novo numeral no endereço: na Rua Humberto Bergamaschi, nº 1.502, Salão 02, Bairro Planalto, Araçatuba/SP, CEP: 16075-030, permanecendo com o capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objeto social do estabelecimento matriz.

IV. Alteração do objeto social dos estabelecimentos Matriz, Tatuapé/SP, Vitória/ES, Araçatuba/SP, Guarulhos/SP:

Delibera ainda o sócio unipessoal pela alteração do objeto social das unidades Matriz: inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0007-96, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Tatuapé/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029.



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 09445502000109 na filial de Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0007-96, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Tatuapé/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029 na filial de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09 e NIRE nº 35.903.703.4029.
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUCESP

171122

SP, CEP 03080-010, filial Tatuapé/SP: inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0014-15 e NIRE JUCESP 35.905.881.531, na Rua Ivaí, nº 202, Sala A, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03080-010, filial Vitória/ES: inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0005-24 e NIRE JUCEES nº 32.900.501.509, na Rua Dom Pedro I, nº 444, 2º Pavimento, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29043-190, filial Araçatuba/SP: inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0007-96 e NIRE JUCESP nº 35.905.220.403 em 14/10/2016, na Rua Humberto Bergamaschi, nº 1.502, Salão 02, Bairro Planalto, Araçatuba/SP, CEP: 16075-030, e filial Guarulhos/SP: inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0015-04 e NIRE JUCESP nº 35.905.989.189, na Rua Engenheiro Albert Leimer, nº 545, Bairro Jardim São Geraldo, CEP 07140-020, para que se faça consta a inclusão do seguinte objeto social nas unidades:

- Preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas, semiprontas, ou congeladas a empresas públicas e privadas.

Como resultado das deliberações precedentes, o sócio unipessoal delibera pela consolidação e ratificação do contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

**CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09
NIRE nº 35.233.025.129**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a PARTE a seguir qualificada:

GUSTAVO MARTINS DE GODOY, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1996, portador da cédula de identidade RG nº 38.775.300-X expedida em 01/08/2014 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.809.738-02, residente e domiciliado na Rua Oboé, nº 80, Edif. Delos, apto. 13, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP nº 07191-257, sócio unipessoal da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09, com sede na Rua Ivaí, nº 202, Sala B, Tatuapé, São Paulo/ SP, CEP 03080-010, resolve na melhor forma de direito CONSOLIDAR o Contrato Social da Empresa, deliberando pelas cláusulas subsequentes:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:

A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUCESP

17130

A empresa tem sua sede social na Rua Ivaí, nº 202, sala B, Tatuapé, São Paulo/SP - CEP: 03080-010, e as filiais descritas nos parágrafos subseqüentes, podendo a qualquer tempo, a critério de seu sócio unipessoal, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme Legislação vigente à época.

Parágrafo único: a empresa possui as seguintes filiais, listadas abaixo:

UNIDADE TATUAPÉ/SP: na Rua Ivaí, nº 202, Sala A, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03080-010, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP 35.905.881.531 em 17/07/2019 e no CNPJ nº 09.445.502/0014-15.

UNIDADE RIO VERDE/GO: na Rua Só o Amor Constrói, nº 1430, Quadra 10, Lotes 01, 02 e 03, Bairro Primavera, Rio Verde/GO, CEP 75904 848, com capital destacado de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCEG nº 52.900.729.549 em 06/05/2016 e no CNPJ n 09.445.502/0004-43.

UNIDADE VITÓRIA/ES: na Rua Dom Pedro I, nº 444, 2º Pavimento, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29043-190, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCEES nº 32.900.501.509 em 19/05/2016 e no CNPJ nº 09.445.502/0005-24.

UNIDADE ARAÇATUBA/SP: na Rua Humberto Bergamaschi, nº 1.502, Salão 02, Bairro Planalto, Araçatuba/SP, CEP: 16075-030, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 35.905.220.403 em 14/10/2016 e no CNPJ nº 09.445.502/0007-96.

UNIDADE CARUARU/PE: na Rua Rodrigues de Abreu, nº 399, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-310, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCEPE nº 26.900.721.865 em 05/05/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0009-58.

UNIDADE RIO DE JANEIRO/RJ: na Avenida Brasil, nº 28.340, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21730-231, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCERJA nº 33.901.435.641 em 29/06/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0010-91.

UNIDADE ARARAQUARA/SP: na Avenida São José, nº 369, Centro, Araraquara/SP, CEP 14800-410, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 35.905.351.541 em 15/09/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0011-72.

UNIDADE IPORÁ/GO: na Avenida Tiradentes, nº 311, com Rua B, Quadra C, Lote 05, Bairro Expansão do Loteamento Moreira, CEP: 76200-000, Iporá/GO, com capital destacado de R\$



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



JUCESP

17190

50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCEG nº 52.900.948.933 em 25/09/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0012-53.

UNIDADE CAMBUCI/SP: na Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, nº 523, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01535-010 com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 35.905.374.575 em 23/10/2017 e no CNPJ nº 09.445.502/0013-34.

UNIDADE SALVADOR/BA: na Rua da Indonésia, nº 1.081, galpão 7, Granjas Rurais Presidente Vargas, Porto Seguro/BA, CEP: 41230-020, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 29.902.006.554 em 06/02/2020 e no CNPJ nº 09.445.502/0016-87.

UNIDADE GUARULHOS/SP: na Rua Engenheiro Albert Leimer, nº 545, Bairro Jardim São Geraldo, CEP 07140-020, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 35.905.989.189 em 06/02/2020 e no CNPJ nº 09.445.502/0015-04.

UNIDADE ITAJAÍ/SC I: Rua Pedro João Pinto, nº 380, Bairro: Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770, Complexo Penitenciário – Cozinha Central, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 42.902.053.901 em 04/05/2021 e no CNPJ nº 09.445.502/0017-68.

UNIDADE ITABERAÍ/GO: Av. Goiás, nº 01, quadra 01, Lote 02/03, bairro: Antonio Severino Coelho, Itaberaí/GO, CEP: 76630-000, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 52.901.623.086 em 29/06/2021 e no CNPJ nº 09.445.502/0018-49.

UNIDADE UBERABA/MG: Av. Deputado José Marcus Cherem, nº 1.428, Vila São Cristóvão, CEP: 38040-500, Uberaba/MG, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 31.920.071.142 em 03/03/2022 e no CNPJ nº 09.445.502/0019-20.

UNIDADE ITAJAÍ/SC II: Av. Coronel Marcos Konder, nº 805, salas 1.204 e 1.205, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-300, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 42.902.086.078 em 06/05/2022 e no CNPJ nº 09.445.502/0020-63.

UNIDADE SÃO LUIS/MA: Rua das Mitras, nº 2, apto. 804, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-770, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 21.900.598.601 em 06/05/2022 e no CNPJ nº 09.445.502/0021-44.



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUCESP

1111

UNIDADE PORTO SEGURO/BA: Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, nº 110, centro, Porto Seguro/BA, CEP: 45810-000, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no NIRE JUCESP nº 29.902.048.869 em 01/08/2022 e no CNPJ nº 09.445.502/0022-25.

A empresa iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2007 e vigorará por prazo indeterminado.

II – DO OBJETO E DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

Objeto social da Unidade Matriz, Tatuapé/SP, Vitória/ES, Araçatuba/SP, Guarulhos/SP:

Prestação de serviços de:

- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- Varrição, coleta, remoção, tratamento, reciclagem, incineração e beneficiamento do lixo domiciliar, industrial e hospitalar.
- Serviços de limpeza, lavagem, tingimento, alvejamento e acabamento e manutenção de roupas e enxovais hospitalares, escolares, prisionais; uniformes profissionais de quaisquer tipos para outros estabelecimentos públicos e privados.
- Paisagismo, jardinagem, roçada mecanizada, poda de grama, rastelagem de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais.
- Serviços de sepultamentos, exumações, permutas, renumações, limpezas diversas e demais atividades correlatas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.
- Montagem de carneiros pré-moldados, com abertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, em Cemitérios Públicos e Particulares.
- Serviços funerários, plano funerário, gerenciamento e administração de cemitérios públicos ou particulares.
- Dedetização, desinfecção, desratização, ignifugação.
- Tratamento, manutenção e limpeza de reservatórios, caixa d'água, de piscinas, e imunização e controle de pragas urbanas.
- Fornecimento de mão-de-obra não incluída na lei 6.019/74, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares e ajudantes de serviços geral, controladores de acesso porteiros, atendentes, auxiliar

administrativo/escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de monitoramento,

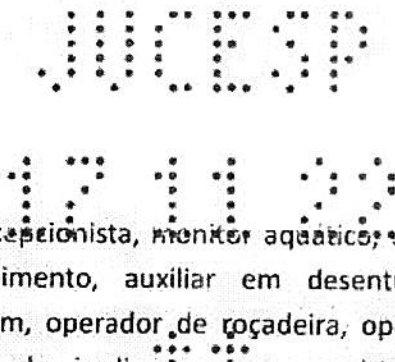
atendimento de manutenção, controle de acesso, limpeza, roçada, poda de grama, rastelagem de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais.



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizada, técnico em desentupimento, auxiliar em desentupimento, zeladores, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, operador de moto serra, capinador de córregos, ajudante de jardinagem, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, escrivários, digitadores, manobristas, motoristas, operadores de máquinas, copeiros, garçons, agentes de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricitas, pintores, marceneiros, serviços de bombeiro civil, cuidadores de crianças e idosos com ou sem limitações e deficiências de quaisquer espécies e outros.

- Assessoria, planejamento e consultoria técnica administrativa na área de Recursos Humanos.
- Atividades de teleatendimento ativo e receptivo, telesserviços e atendimento em geral, utilizando plataforma tecnológica multicanal (rede de comunicações, fax, telefone, web, carta, celular, aplicativos, entre outros).
- Empreendimento em comunicação e marketing.
- Serviços de cobrança.
- Prestação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de mão-de-obra para atendimento.
- Construção e reparo de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, corte e religação de ramais de água e esgoto, substituição de hidrômetros, medição de consumo e emissão de contas de água e eletricidade por meio manual ou dispositivo eletrônico.
- Construção civil, de edificações, incorporações, obras de arte, reforma e manutenção predial e de instalações, de edifícios comuns, públicos, hospitalares ou industriais.
- A construção de rodovias e ferrovias, assim compreendida a recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas, inclusive pistas de aeroportos, para passagem de veículos, e a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos e atividades correlatas), bem como a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas, pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos, a instalação de barreiras acústicas e também a construção de praças de pedágio.
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, assim entendida a construção e recuperação de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção e reparação de obras de arte especiais, inclusive, construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).



UNICEF

1710

- de pessoas como aeroportos, metrô e estações rodoviárias, ferroviária e portuária.
- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios.
 - Participação em programas de privatizações, concessões e/ou cogestão, e parcerias público-privadas, em unidades do sistema prisional, hospitais, aeroportos, cemitérios municipais, portos, terminais rodoviários, ferrovias, hidrovias, rodovias federais, estaduais e/ou municipais, equipamentos públicos de atendimento ao cidadão, por conta própria ou em consórcio com outras empresas, podendo a gestão operacional ser compartilhada ou não.
 - Serviços de monitoramento eletrônico, podendo ser operacional ou de segurança de bens ou pessoas.
 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em diversas atividades não especificadas, ensino de arte e cultura, outras atividades de ensino não especificadas.
 - Participação e/ou representação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

Objeto social da Unidade Caruaru/PE:

Prestação de serviços de:

- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio;
- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- Serviços contínuos de manipulação e comércio de alimentos, incluindo o preparo de refeições e sua distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente;
- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios.

Objeto social da Unidade Araraquara/SP:

Prestação de serviços de:

- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- Dedetização, desinfecção, desratização, ignifugação;
- Tratamento, manutenção e limpeza de reservatórios, caixa d'água, de piscinas, e imunização e controle de pragas urbanas.

Objeto social da Unidade Rio Verde/GO, Itajai/SC I, Itaberai/GO e Itajai/SC II:

Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



UNICEN

17 11 22

comércio;

- Serviços contínuos de manipulação de alimentos, incluindo o preparo de refeições e sua distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente;
- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios;
- Exploração do ramo de restaurante comercial, lanchonete e loja de conveniência e similares em estabelecimento de terceiros, vias públicas e em locais de grande circulação de pessoas como aeroportos, metrô e estações rodoviárias, ferroviária e portuária;
- Padaria Industrial.

Objeto social da Unidade Salvador/BA:

Prestação de serviços de:

- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio;
- Serviços contínuos de manipulação de alimentos, incluindo o preparo de refeições e sua distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente;
- Armazenamento próprio de gêneros alimentícios;
- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins.

Objeto social da Unidade São Luís/MA:

- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comércio;
- Limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins;
- Paisagismo, jardinagem, roçada mecanizada, poda de grama, rastelagem de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais;
- Prestação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de mão-de-obra para atendimento;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.



JUCESP

17 11 20

O capital social da empresa é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), capital este totalmente subscrito e integralizado pelo sócio unipessoal: **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, qualificado no preâmbulo, em moeda corrente do país.

Parágrafo primeiro: As quotas do capital social são indivisíveis perante a empresa e terceiros, não podendo estar representadas por mais de um sócio unipessoal e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive no que refere aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do Sócio unipessoal, o qual, em condições de igualdade de preço, terá sempre o direito de preferência proporcionalmente as quotas que possuir.

Parágrafo segundo: As quotas desta empresa e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição, não podendo ser utilizadas pelo sócio unipessoal para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta empresa (cláusula de impenhorabilidade de cotas) para a garantia de obrigações particulares do sócio unipessoal até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância deste. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria empresa.

Parágrafo segundo: De acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade do sócio unipessoal, ou sócio, na hipótese de alteração do contrato social para pluralidade de sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio unipessoal: **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/12/1996, portador da cédula de identidade RG nº 38.775.300-X expedida em 01/08/2014 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.809.738-02, residente e domiciliado na Rua Oboé, nº 80, Edif. Delos, apto. 13, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP, CEP nº 07191-257.

Parágrafo primeiro: O nome da empresa, só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e em favor de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



JUNES

17 11 20

favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à empresa, cabendo ao sócio unipessoal o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

Parágrafo segundo: O sócio unipessoal poderá nomear procuradores para a empresa, através de instrumento de procuratório contendo expressamente os poderes a serem outorgados e fixação de prazo, dentro do qual os poderes serão exercidos, salvo quando a procuração for para fins de representação em juízo, hipótese em que as procurações serão outorgadas por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: O sócio unipessoal administrará a empresa, competindo-lhe sem prejuízo de outras funções legais os seguintes: (a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (b) administrar e gerir os negócios sociais com amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a empresa junto aos órgãos governamentais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas privadas ou de economia mista, nas esferas: federal, estadual ou municipal e junto aos cartórios de protestos em todas as suas seções; (c) abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades regulares da empresa; (d) adquirir e alienar em nome da empresa bens móveis e imóveis (e) receber e dar quitação de quantias ou valores; (f) representar a empresa perante quaisquer instituições financeiras e estabelecimentos bancários e toda a sua carteira, bem como ao Banco do Brasil, bolsa de valores, e todos os deveres e poderes necessários à consecução do objeto social.

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o sócio unipessoal prestará contas justificadas de sua administração na hipótese de alteração do contrato social para pluralidade de sócios, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sem prejuízo, entretanto, da apuração mensal dos resultados e, se for o caso, da distribuição dos lucros apurados mensalmente.

Parágrafo primeiro: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os sócios que representem a maioria do capital social, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais.

VI - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA:



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003400380033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



JUCESP

17 NOV 2022

Em caso de liquidação da empresa, será designado um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e o passivo social, bem como ficará incumbido de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

VII – DOS IMPEDIMENTOS

Declara o sócio unipessoal da Empresa para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e, sob as penas da Lei, o sócio unipessoal e administrador declara não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

VIII - DO FORO

O Foro central da comarca da Capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

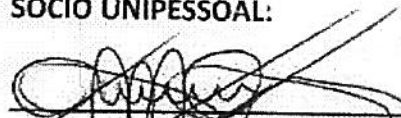
IX - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 serão regulados, supletivamente, pela Lei 6.404/76.

Para que se produzam todos os efeitos legais o sócio unipessoal assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

SÓCIO UNIPESSOAL:


GUSTAVO MARTINS DE GODOY
CPF/MF nº 402.809.738-02



Autenticar documento em <https://eprocessos.juca.e.gov.br/autenticar> com o identificador 350037003400380033003A0050062004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROCURAÇÃO

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **09.445.502/0001-09**, Inscrição Municipal n.º **3.743.310-5**, Inscrição Estadual n.º **142.841.690.118**, estabelecida na Rua Ivaí, n.º 202, Bairro Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03080-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador o **Sr. Gustavo Martins de Godoy**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **38.775.300-X**, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º **402.809.738-02**, nomeia e constitui seu bastante procurador, por tempo determinado até 31 de dezembro de 2023, a **Sra. Rosana Goldner Borges**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **1.434.049** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **079.187.657-88**, com fim específico de representar o outorgante em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Paraestatais de Economia Mista; **Especificamente em PROCESSOS LICITATÓRIOS, com amplos poderes para retirar editais, apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas de habilitação, julgamento da documentação e propostas, formular lances, negociar propostas, impugnações, registrar ocorrências, interpor recursos, bem como renunciar dos mesmos, realizar vistorias técnicas, assinar propostas comerciais, declarações, ata em sessão pública e quaisquer documentos indispensáveis, podendo, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.**



São Paulo, SP, 26 de janeiro de 2023.



SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ n.º **09.445.502/0001-09**
GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG n.º **38.775.300-X**
CPF n.º **402.809.738-02**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SABRINA RAIANE MARQUES DA SILVA, em segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 15:48:59 GMT-03:00, CNS: 14.303-2 - 27º CARTÓRIO DO TATUAPE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.